



Sessão de 15/09/2020

ORDEM DO DIA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2020, POR MEIO DE PLATAFORMA PARA VIDEOCONFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO TCESP Nº 02/2020.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01 TC-010344.989.17-3

Contratante: Universidade de São Paulo – Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto.

Contratada(s): Provac Terceirização de Mão de Obra Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação para o preparo e distribuição de refeições destinadas à comunidade do Campus USP de Ribeirão Preto, com utilização do espaço do Restaurante Universitário.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Marco Antonio Zago (Reitor) e Vahan Agopyan (Vice-Reitor).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Américo Ceiki Sakamoto (Prefeito do Campus).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 17-02-17. Valor – R\$4.534.090,00.

Advogado(s): Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141) e Vagner Elias Henriques (OAB/SP nº 279.692).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: REGULAR.

02 TC-013504.989.17-9

Contratante: Universidade de São Paulo – Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Contratada(s): Provac Terceirização de Mão de Obra Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação para o preparo e distribuição de refeições destinadas à comunidade do Campus USP de Ribeirão Preto, com utilização do espaço do Restaurante Universitário.

Responsável(is): Marco Antonio Zago (Reitor), Vahan Agopyan (Vice-Reitor), Américo Ceiki Sakamoto, Cláudia Souza Passador e Vinicius Pedrazzi (Prefeitos do Campus).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Encerramento de 20-07-20.

Advogado(s): Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141) e Vagner Elias Henriques (OAB/SP nº 279.692).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: REGULAR.

03 TC-012903.989.18-4

Contratante: Universidade de São Paulo – Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto.

Contratada(s): Provac Terceirização de Mão de Obra Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação para o preparo e distribuição de refeições destinadas à comunidade do Campus USP de Ribeirão Preto, com utilização do espaço do Restaurante Universitário.

Responsável(is): Américo Ceiki Sakamoto (Prefeito do Campus).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19-02-18.

Advogado(s): Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141) e Vagner Elias Henriques (OAB/SP nº 279.692).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: REGULAR.

04 TC-007772.989.19-0

Contratante: Universidade de São Paulo – Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto.

Contratada(s): Provac Terceirização de Mão de Obra Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação para o preparo e distribuição de refeições destinadas à comunidade do Campus USP de Ribeirão Preto, com utilização do espaço do Restaurante Universitário.

Responsável(is): Cláudia Souza Passador (Prefeita do Campus).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 12-02-19.

Advogado(s): Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141) e Vagner Elias Henriques (OAB/SP nº 279.692).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: REGULAR.

05 TC-026500.989.19-9

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública – Diretoria de Logística.

Contratada(s): General Motors do Brasil Ltda.

Objeto: Aquisição de viaturas policiais tipo Station Wagon, para emprego na atividade policial de Radiopatrulha – Atendimento 190.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Marcelo Vieira Salles (Comandante Geral).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Sidney Mendes de Souza (Diretor de Logística).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Ata de Registro de Preços de 23-08-19. Contrato de 05-09-19. Valor – R\$5.750.000,00.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR.

06 TC-000309.989.20-0

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública – Diretoria de Logística.

Contratada(s): General Motors do Brasil Ltda.

Objeto: Aquisição de viaturas policiais tipo Station Wagon, para emprego na atividade policial de Radiopatrulha – Atendimento 190.

Responsável(is): Sidney Mendes de Souza (Diretor de Logística).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR.

07 TC-005547.989.17-8

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER.

Contratada(s): Consórcio Gerenciador, constituído pelas empresas: Concremat Engenharia e Tecnologia S/A, SGS Enger Engenharia Ltda. e Hidroconsult Consultoria Estudos e Projetos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de apoio ao DER/SP no gerenciamento de projetos, na consolidação dos projetos submetidos à análise de órgãos financiadores e na realização de atividades de assistência técnica às obras e de solução de problemas pontuais nas rodovias, bem como na elaboração de manual



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



de procedimentos para monitoramento da qualidade das obras executadas nas rodovias.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Armando Costa Ferreira (Superintendente).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 24-02-17. Valor – R\$8.657.756,34. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, pela Substituta de Conselheiro Auditora Sílvia Monteiro e pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 17-08-17, 22-11-18 e 10-08-19.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres e José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

08 TC-008825.989.17-1

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER.

Contratada(s): Consórcio Gerenciador, constituído pelas empresas: Concremat Engenharia e Tecnologia S/A, SGS Enger Engenharia Ltda. e Hidroconsult Consultoria Estudos e Projetos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de apoio ao DER/SP no gerenciamento de projetos, na consolidação dos projetos submetidos a análise de órgãos financiadores e na realização de atividades de assistência técnica às obras e de solução de problemas pontuais nas rodovias, bem como na elaboração de manual de procedimentos para o monitoramento da qualidade das obras executadas nas rodovias.

Responsável(is): Armando Costa Ferreira (Superintendente).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres e José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: CONHECIDA.

09 TC-010306.989.19-5

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada(s): Consórcio Gerenciador, constituído pelas empresas: Concremat Engenharia e Tecnologia S/A, SGS Enger Engenharia Ltda. e Hidroconsult Consultoria Estudos e Projetos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de apoio ao DER/SP no gerenciamento de projetos, na consolidação dos projetos submetidos a análise de órgãos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



financiadores e na realização de atividades de assistência técnica às obras e de solução de problemas pontuais nas rodovias, bem como na elaboração de manual de procedimentos para o monitoramento da qualidade das obras executadas nas rodovias.

Responsável(is): Paulo Cesar Tagliavini (Superintendente).

Em Julgamento: Termo de Encerramento de 12-04-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 10-08-19.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres e José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: CONHECIDO.

RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

10 TC-004702.989.15-3

Interessado(s): Fundação Prefeito Faria Lima – Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal – CEPAM.

Exercício: 2015.

Dirigente(s): Silvio Aleixo (Superintendente).

Procurador(es) de Contas: Élidea Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULARES.

11TC-005306.989.15-3

Interessado(s): Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo – IMESC.

Exercício: 2015.

Dirigente(s): Márcia Pereira do Barro Facci, Sérgio Cordeiro de Andrade (Superintendentes) e Juliana Lugani Pinto (Chefe de Gabinete).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

12 TC-002597.989.17-7

Interessado(s): Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio



Tietê – FABH-SMT.

Exercício: 2017.

Dirigente(s): Roberto Gomes Rodrigues e Maria José Pinto Vieira de Camargo (Diretores-Presidentes).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULARES.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

13 TC-013859.989.17-0

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniada(s): SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina. Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer com despesas de custeio do Centro de Atenção Psicossocial "Prof. Luis da Rocha Cerqueira" – CAPS Itapeva. Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário Estadual), Ronaldo Ramos Laranjeira e Gaspar de Jesus Lopes Filho (Presidentes da Conveniada).

Em Julgamento: Convênio de 28-12-16. Valor – R\$7.800.000,00.

Advogado(s): Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

14 TC-015406.989.20-2

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniada(s): Irmandade Senhor dos Passos e Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá.

Objeto: Promover a contribuição para o desenvolvimento de uma rede hospitalar de referência na região, capaz de prestar serviços de saúde de qualidade e resolutivos, de média e de alta complexidade, que atendam às necessidades e demandas da população, em especial aquelas encaminhadas pelo setor de regulação do acesso e integrar-se à rede de atenção à saúde do Estado, mediante a transferência de recursos financeiros destinados às despesas de Apoio Financeiro Geral.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Carlos Henrique de Faria Pereira (Provedor da Irmandade).

Em Julgamento: Convênio de 14-02-20. Valor – R\$10.024.800,00.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: REGULAR.

15 TC-008431.989.20-1

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniada(s): Fundação Pio XII.

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Henrique Duarte Prata (Presidente da Fundação).

Em Julgamento: Convênio de 22-01-20. Valor – R\$60.480.000,00.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

16 TC-024139.989.19-8

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Lins.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Lins e Prefeitura Municipal de Promissão.

Responsável(is): José Renato Nalini, Cleide Bauab Eid Bochixio, João Cury Neto (Secretários Estaduais), Ana Célia Llata Carrera Barbiero (Dirigente Regional de Ensino), Edgar de Souza e Artur Manoel Nogueira Franco (Prefeitos).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2018.

Valor(es): R\$6.291.923,13 e R\$3.866.025,63.

Advogado(s): Celso Ricardo Franco (OAB/SP nº 317.731) e Luis Henrique Pironcelli Tobler (OAB/SP nº 384.211).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

RELATOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS



CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

17 TC-002260.989.18-1

Interessado(s): Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE.

Exercício: 2018.

Dirigente(s): Ricardo Daruiz Borsari e Francisco Eduardo Loduca (Superintendentes)

Acompanha(m): TC-010773.989.18-1 e TC-014629.989.19-5.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antônio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

18TC-002945.989.18-4

Secretaria: Desenvolvimento Regional.

Exercício: 2018.

Secretário(s): Marcos Antonio Monteiro, Mauricio Pinto Pereira Juvenal e Gustavo Carvalho Tapia Lira.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional.

Advogado(s): Ewerton Pereira Rodrigues (OAB/SP nº 393.240), Luiz Guilherme de Almeida Ribeiro Jacob (OAB/SP nº 153.641) e Gabriel Vieira Almeida Machado (OAB/SP nº 352.381).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

19 TC-002947.989.18-2

Secretaria: Direitos da Pessoa com Deficiência.

Exercício: 2018.

Secretário(s): Linamara Rizzo Battistella e Luiz Carlos Lopes.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Advogado(s): Mariana Vitória Tiezzi (OAB/SP nº 298.158), Marcela Cristina Arruda Nunes (OAB/SP nº 283.401) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-5.

PROCESSOS

TC-003706.989.18-2

Unidade Gestora Executora: Gabinete do Secretário.

Ordenador(es) da Despesa: Antonio Rudnei Denardi e Luiz Carlos Lopes.

TC-003707.989.18-2

Unidade Gestora Executora: Departamento de Administração.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Ordenador(es) da Despesa: Cecilia Rodrigues da Silva, William Vergueiro e Akitoshi Yokoyama.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

20 TC-002948.989.18-1

Secretaria: Turismo.

Exercício: 2018.

Secretário(s): Fabrício Cobra Arbex, Nanci Cortazzo Mendes Galuzio, José Roberto Aprillanti Junior, Bianca Colepicolo e Marco Aurélio Ubiali.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Turismo.

Acompanha(m): TC-008288.989.18-9.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

21 TC-008811.989.20-1

Contratante: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Contratada(s): Centro Estadual de Educação Tecnológica – CEETPS.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de realização de cursos de qualificação profissional.

Ratificação da Dispensa de Licitação: Publicada em 25-07-19.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Patrícia Ellen da Silva (Secretária Estadual) e Américo Celki Sakamoto (Secretário Executivo).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 26-07-19. Valor – R\$29.001.312,00.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

22 TC-008974.989.20-4

Contratante: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Contratada(s): Centro Estadual de Educação Tecnológica – CEETPS.

Objeto: Prestação de serviços de qualificação profissional no âmbito do programa "NOVOTEC", em sua modalidade expresso.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Patrícia Ellen da Silva (Secretária Estadual) e Américo Celki Sakamoto (Secretário Executivo).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 01-08-19. Valor – R\$27.351.421,60.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

23 TC-009366.989.20-0

Contratante: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Contratada(s): Centro Estadual de Educação Tecnológica – CEETPS.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de realização de cursos de qualificação profissional.

Responsável(is): Patrícia Ellen da Silva (Secretária Estadual) e Américo Celki Sakamoto (Secretário Executivo).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: CONHECIDO.

24 TC-009371.989.20-3

Contratante: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Contratada(s): Centro Estadual de Educação Tecnológica – CEETPS.

Objeto: Prestação de serviços de qualificação profissional no âmbito do programa "NOVOTEC", em sua modalidade expresso.

Responsável(is): Patrícia Ellen da Silva (Secretária Estadual) e Américo Celki Sakamoto (Secretário Executivo).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: CONHECIDO.

25 TC-009014.989.19-8

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FAEPA.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Centro de Referência da Saúde da Mulher de Ribeirão Preto – MATER.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Municipal) e Ricardo de Carvalho Cavalli (Diretor Executivo da OS).

Em Julgamento: Contrato de Gestão de 28-02-19. Valor – R\$154.980.000,00.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.



Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

RECURSOS ORDINÁRIOS

26 TC-018210.989.18-2 (ref. TC-014150.989.16-8)

Recorrente(s): Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A.
Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A., no exercício de 2015.

Responsável(is): Milton Luiz de Melo Santos (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 23-02-18, na parte que julgou ilegais os atos de admissão de Tiago Simões Martins Padilha, Guilherme Fernando Rubira, Mayra Mitie Yano e Emy Nakagawa Takayama, negando-lhes registro.

Advogado(s): Denise Dessie Cabral Dias (OAB/SP nº 91.398), Diego Shimon Ferraracio Espoz (OAB/SP nº 353.540), Sílvia Fonseca da Costa (OAB/SP nº 128.738), Graziela Navarro Guimarães (OAB/SP nº 262.382) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

27 TC-018213.989.18-9 (ref. TC-003514.989.15-1)

Recorrente(s): Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A.
Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A., no exercício de 2014.

Responsável(is): Milton Luiz de Melo Santos (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 23-02-18, na parte que julgou ilegais os atos de admissão de Tiago Simões Martins Padilha, Guilherme Fernando Rubira, Mayra Mitie Yano e Emy Nakagawa Takayama, negando-lhes registro.

Advogado(s): Denise Dessie Cabral Dias (OAB/SP nº 91.398), Diego Shimon Ferraracio Espoz (OAB/SP nº 353.540), Sílvia Fonseca da Costa (OAB/SP nº 128.738), Graziela Navarro Guimarães (OAB/SP nº 262.382) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.



SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

28 TC-013062.989.16-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Contratada(s): Liga Nacional de Esportes a Motor – LINEM.

Objeto: Patrocínio para organização e realização do evento “Nigth of the Jumps”, previsto para os dias 06 e 07/11/2015.

Responsável(is) pela Autorização e Ratificação da Inexigibilidade de Licitação:

Antônio Carlos da Silva (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Antônio Carlos da Silva (Prefeito), Liv Soban e André J. Procópio de Arruda (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 27-10-15. Valor – R\$2.000.000,00.

Advogado(s): Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Márcia Paiva de Medeiros Pinto (OAB/SP nº 125.455), Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 177.061), Cristina Barbosa Rodrigues (OAB/SP nº 178.466), Mônica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Fernanda de Ávila e Silva (OAB/SP nº 361.634), Túllio Vicentini Paulino (OAB/SP nº 225.150), Fábio de Oliveira Machado (OAB/SP nº 253.519) e outros.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA INDIVIDUALIZADA.

29 TC-008509.989.15-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto.

Contratada(s): Paviter – Pavimentação, Terraplenagem e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, para realização de empreendimento com 126 unidades habitacionais, denominado Vista Alegre do Alto "A".

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Kalil Aidar Filho (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Kalil Aidar Filho (Prefeito), Amélio Hideo Fukamichi, Mário Sérgio Bertelli e Fauler Riberti de Lázari (Membros da Comissão de Recebimento).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 01-10-15. Valor – R\$10.985.547,86. Termo de Verificação e Aceitação Provisória de 01-11-18. Termo de Verificação e Aceitação Definitiva de 01-02-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 05-09-18.

Advogado(s): Marcel Gustavo Bahdur Vieira (OAB/SP nº 184.768), Marina Julião Robes (OAB/SP nº 227.348) e João Victor Ferrarezi Alves (OAB/SP nº 398.499).

Fiscalizada por: UR-13.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: IRREGULAR. CONHECIDOS OS TERMOS DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA.

30 TC-008551.989.15-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto.

Contratada(s): Paviter – Pavimentação, Terraplenagem e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, para realização de empreendimento com 126 unidades habitacionais, denominado Vista Alegre do Alto "A".

Responsável(is): Kalil Aidar Filho, Luis Antonio Fiorani (Prefeitos), Amélio Hideio Fukamichi, Mário Sérgio Bertelli e Fauler Riberti de Lázari (Membros da Comissão de Recebimento).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Atestado de Conclusão de Obra de 19-09-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 02-06-20.

Advogado(s): Marcel Gustavo Bahdur Vieira (OAB/SP nº 184.768), Marina Julião Robes (OAB/SP nº 227.348) e João Victor Ferrarezi Alves (OAB/SP nº 398.499).

Fiscalizada por: NAEC.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: CONHECIDA.

31 TC-019240.989.18-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto.

Contratada(s): Paviter – Pavimentação, Terraplenagem e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, para realização de empreendimento com 126 unidades habitacionais, denominado Vista Alegre do Alto "A".

Responsável(is): Kalil Aidar Filho (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-09-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Antonio Roque Citadini e Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 10-11-18 e 02-06-20.

Advogado(s): Marcel Gustavo Bahdur Vieira (OAB/SP nº 184.768), Marina Julião Robes (OAB/SP nº 227.348) e João Victor Ferrarezi Alves (OAB/SP nº 398.499).

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: IRREGULAR.

32 TC-020684.989.18-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto.

Contratada(s): Paviter – Pavimentação, Terraplenagem e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, para realização de empreendimento com 126 unidades habitacionais, denominado Vista Alegre do Alto "A".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): Luis Antonio Fiorani (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-09-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Antonio Roque Citadini e Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 10-11-18 e 02-06-20.

Advogado(s): Marcel Gustavo Bahdur Vieira (OAB/SP nº 184.768), Marina Julião Robes (OAB/SP nº 227.348) e João Victor Ferrarezi Alves (OAB/SP nº 398.499).

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: IRREGULAR.

33 TC-024805.989.18-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto.

Contratada(s): Paviter – Pavimentação, Terraplenagem e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, para realização de empreendimento com 126 unidades habitacionais, denominado Vista Alegre do Alto "A".

Responsável(is): Luis Antonio Fiorani (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-11-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 02-06-20.

Advogado(s): Marcel Gustavo Bahdur Vieira (OAB/SP nº 184.768), Marina Julião Robes (OAB/SP nº 227.348) e João Victor Ferrarezi Alves (OAB/SP nº 398.499).

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: IRREGULAR.

34 TC-000248.989.19-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto.

Contratada(s): Paviter – Pavimentação, Terraplenagem e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, para realização de empreendimento com 126 unidades habitacionais, denominado Vista Alegre do Alto "A".

Responsável(is): Luis Antonio Fiorani (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21-12-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 02-06-20.

Advogado(s): Marcel Gustavo Bahdur Vieira (OAB/SP nº 184.768), Marina Julião Robes (OAB/SP nº 227.348) e João Victor Ferrarezi Alves (OAB/SP nº 398.499).

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: IRREGULAR.

35 TC-007213.989.17-1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Contratante: Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – “Vovó Mocinha” – Maternidade Gota de Leite – FUNGOTA Araraquara.
Organização Social: Centro de Apoio aos Desempregados de São Paulo – CADESP.
Objeto: Promover e gerenciar, de forma complementar, nas dependências da maternidade, atividades de Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Intensiva Neonatal/Pediátrica.
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Carlos Fernando Camargo (Superintendente da FUNGOTA) e José Antônio Santana (Representante do CADESP).
Em Julgamento: Contrato de Gestão de 27-02-15. Valor – R\$6.138.720,00.
Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 02-08-17 e 27-11-18.
Advogado(s): Ernesto Gomes Esteves Neto (OAB/SP nº 342.783), Antônio Carlos da Silva Duenas (OAB/SP nº 99.584), Cristina Mancuso Figueiredo Sacone (OAB/SP nº 162.876) e Ana Claudia Barbieri Alves Ferreira (OAB/SP nº 275.621).
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-13.
Fiscalização atual: UR-13.
Resultado: IRREGULAR. IMPEDIDO O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO.

36 TC-007301.989.17-4

Contratante: Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – “Vovó Mocinha” – Maternidade Gota de Leite – FUNGOTA Araraquara.
Organização Social: Centro de Apoio aos Desempregados de São Paulo – CADESP.
Objeto: Promover e gerenciar, de forma complementar, nas dependências da maternidade, atividades de Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Intensiva Neonatal/Pediátrica.
Responsável(is): Maria Regina Goulart Barbieri Ferreira (Superintendente da FUNGOTA) e José Antônio Santana (Representante do CADESP).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-11-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 02-08-17 e 27-11-18.
Advogado(s): Ernesto Gomes Esteves Neto (OAB/SP nº 342.783), Antônio Carlos da Silva Duenas (OAB/SP nº 99.584), Cristina Mancuso Figueiredo Sacone (OAB/SP nº 162.876) e Ana Claudia Barbieri Alves Ferreira (OAB/SP nº 275.621).
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-13.
Fiscalização atual: UR-13.
Resultado: IRREGULAR. IMPEDIDO O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO.

37 TC-007308.989.17-7

Contratante: Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – “Vovó Mocinha” – Maternidade Gota de Leite – FUNGOTA Araraquara.
Organização Social: Centro de Apoio aos Desempregados de São Paulo – CADESP.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Objeto: Promover e gerenciar, de forma complementar, nas dependências da maternidade, atividades de Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Intensiva Neonatal/Pediátrica.

Responsável(is): Maria Regina Goulart Barbieri Ferreira (Superintendente da FUNGOTA) e José Antônio Santana (Representante do CADESP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-02-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 02-08-17 e 27-11-18.

Advogado(s): Ernesto Gomes Esteves Neto (OAB/SP nº 342.783), Antônio Carlos da Silva Duenas (OAB/SP nº 99.584), Cristina Mancuso Figueiredo Sacone (OAB/SP nº 162.876) e Ana Claudia Barbieri Alves Ferreira (OAB/SP nº 275.621).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: IRREGULAR. IMPEDIDO O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO.

38 TC-007309.989.17-6

Contratante: Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – “Vovó Mocinha” – Maternidade Gota de Leite – FUNGOTA Araraquara.

Organização Social: Centro de Apoio aos Desempregados de São Paulo – CADESP.

Objeto: Promover e gerenciar, de forma complementar, nas dependências da maternidade, atividades de Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Intensiva Neonatal/Pediátrica.

Responsável(is): Maria Regina Goulart Barbieri Ferreira (Superintendente da FUNGOTA) e José Antônio Santana (Representante do CADESP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-07-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 02-08-17 e 27-11-18.

Advogado(s): Ernesto Gomes Esteves Neto (OAB/SP nº 342.783), Antônio Carlos da Silva Duenas (OAB/SP nº 99.584), Cristina Mancuso Figueiredo Sacone (OAB/SP nº 162.876) e Ana Claudia Barbieri Alves Ferreira (OAB/SP nº 275.621).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: IRREGULAR. IMPEDIDO O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

39 TC-001563.989.19-3

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Organização Social Beneficiária: Fundação do ABC – FUABC.

Entidade Gerenciada: Unidade de Pronto Atendimento “Dr. Manoel Maisette Salgado” – UPA-I-24h-RODEIO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): Marco Aurélio Bertaiolli (Prefeito), Marco Antônio Santos Silva e Maria Aparecida Batistel Damaia (Presidentes da FUABC).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelos Conselheiros Antonio Roque Citadini e Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 01-02-19, 04-09-19 e 01-11-19.

Exercício: 2016.

Valor(es): R\$11.551.842,25.

Advogado(s): Dalciani Felizardo (OAB/SP nº 299.287), Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Guilherme Crepaldi Esposito (OAB/SP nº 303.735), Emanuele Karin da Silva (OAB/SP nº 312.833), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Gabriel Sever Carvalho (OAB/SP nº 413.428), Jerry Alves de Lima (OAB/SP nº 276.789) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULAR, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

40 TC-004862.989.18-3

Câmara Municipal: Mombuca.

Exercício: 2018.

Presidente: Mauro da Costa.

Advogado(s): Marco Antonio Pereira (OAB/SP nº 95.048).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULARES.

41 TC-005293.989.18-2

Câmara Municipal: Taboão da Serra.

Exercício: 2018.

Presidente: Joice Marques da Silva.

Advogado(s): Augusto Miranda Lewin (OAB/SP nº 196.195) e Simone Paula de Lima (OAB/SP nº 296.568).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalizada por: GDF-6.
Fiscalização atual: GDF-6.
Resultado: REGULARES.

42 TC-005047.989.19-9
Câmara Municipal: Bernardino de Campos.
Exercício: 2019.
Presidente: Dorival Roberto Mansan.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Fiscalizada por: UR-4.
Fiscalização atual: UR-4.
Resultado: REGULARES.

43 TC-005315.989.19-4
Câmara Municipal: Santa Salete.
Exercício: 2019.
Presidente: Ismael Carvalho de Oliveira.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Fiscalizada por: UR-11.
Fiscalização atual: UR-11.
Resultado: REGULARES.

44 TC-005188.989.19-8
Câmara Municipal: Magda.
Exercício: 2019.
Presidente: Natan Pereira de Araújo.
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-1.
Fiscalização atual: UR-1.
Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

45 TC-004443.989.18-1
Prefeitura Municipal: Monte Alegre do Sul.
Exercício: 2018.
Prefeito: Edson Rodrigo de Oliveira Cunha.
Advogado(s): Cyro Roberto Rodrigues Gonçalves Junior (OAB/SP nº 155.295),
Giovana Helena Vicentini Cordeiro (OAB/SP nº 167.790), Rafael Ângelo Chaib
Lotierzo (OAB/SP nº 92.255) e Nagila Marma Chaib Lotierzo (OAB/SP nº 117.234).
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres e José Mendes
Neto.
Fiscalizada por: UR-19.
Fiscalização atual: UR-19.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA



SESSÃO DE 29/09/2020.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

46 TC-017420.989.20-4 (ref. TC-010085.989.16-8)

Embargante(s): Paulo Nunes Pinheiro – Ex-Prefeito do Município de São Caetano do Sul.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul e TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A, objetivando a prestação de serviços de limpeza pública, compreendendo varrição de vias, logradouros públicos, seus serviços correlatos e apoio operacional.

Responsável(is): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito) e Francisco Massei Neto (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 27-06-20, na parte que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multas individuais no valor de 500 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Marco Antonio Iamnhuk (OAB/SP nº 131.200), Rafael Leandro Lafelix (OAB/SP nº 180.707), Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858) e outros.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

47 TC-017421.989.20-3 (ref. TC-009812.989.16-8)

Embargante(s): Paulo Nunes Pinheiro – Ex-Prefeito do Município de São Caetano do Sul.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul e TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A, objetivando a prestação de serviços de limpeza pública, compreendendo varrição de vias, logradouros públicos, seus serviços correlatos e apoio operacional, no valor de R\$59.879.398,44.

Responsável(is): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito), Francisco Massei Neto e Diego Lourenço Pereira (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 27-06-20, na parte que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multas individuais no valor de 500 UFESPs aos responsáveis Paulo Nunes Pinheiro e Francisco Massei Neto, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Marco Antonio Iamnhuk (OAB/SP nº 131.200), Rafael Leandro Lafelix (OAB/SP nº 180.707), Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858) e outros.



Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

48 TC-017422.989.20-2 (ref. TC-008377.989.16-5, TC-009812.989.16-8 e TC-010085.989.16-8)

Embargante(s): Paulo Nunes Pinheiro – Ex-Prefeito do Município de São Caetano do Sul.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul e TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A., objetivando a prestação de serviços de limpeza pública, compreendendo varrição de vias, logradouros públicos, seus serviços correlatos e apoio operacional, no valor de R\$59.879.398,44, e Representação formulada por Filadélfia Locação e Construção Ltda., acerca de possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 10/16, que precedeu o ajuste.

Responsável(is): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito), Francisco Massei Neto e Diego Lourenço Pereira (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 27-06-20, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e a execução contratual, bem como procedente a representação, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa individual no valor de 500 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Rafael Leandro Lafelix (OAB/SP nº 180.707), Marco Antonio Iamnhuk (OAB/SP nº 131.200), Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Wellington José de Oliveira (OAB/SP nº 243.806), Cinthia Yara Alves de Oliveira (OAB/SP nº 216.852), Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858) e outros.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

RECURSOS ORDINÁRIOS

49 TC-800153/075/12

Recorrente(s): Jaime Fortino Benassi – Ex-Prefeito do Município de Boa Esperança do Sul.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, para análise de contratação da empresa da Vice-Prefeita.

Responsável(is): Jaime Fortino Benassi, Fábio Luis de Souza (Prefeitos) e Jane Verdolini Bombarda (Vice-Prefeita).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 27-06-18, que julgou irregular o assunto, aplicando multa individual no valor de 200 UFESPs aos responsáveis Jaime Fortino Benassi e Jane Verdolini Bombarda, nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Wagner Marcelo Sarti (OAB/SP nº 21.107) e Antonio Nelson Rosim (OAB/SP nº 53.770).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

50 TC-000315/006/13

Recorrente(s): Marcelo Afonso de Queiroz – Ex-Prefeito do Município de Serra Azul e Cestari Assessoria, Consultoria e Construções Ltda.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Serra Azul e Cestari Assessoria e Consultoria Ltda., objetivando a prestação de serviços de junto à Diretoria de Educação, para auxílio na elaboração e gestão de projetos, no valor de R\$34.356,00.

Responsável(is): Marcelo Afonso de Queiroz e Maria Salete Zanirato Giolo (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 14-11-17, que julgou irregulares a carta convite, o contrato e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável Marcelo Afonso de Queiroz, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Wagner Marcelo Sarti (OAB/SP nº 21.107), Daniel Gustavo Tercino (OAB/SP nº 281.493) e Kleyton Rafael Leite dos Santos (OAB/SP nº 305.830).

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: CONHECIDO. ANULAÇÃO DA SENTENÇA.

51 TC-000770/001/09

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Birigui e SMARAPD Informática Ltda.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Birigui e SMARAPD Informática Ltda., objetivando a locação de programas de computador e serviços para diversas Secretarias.

Responsável(is): Wilson Carlos Rodrigues Borini (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 07-11-17, que julgou irregulares os termos aditivos de 26-03-10 e 25-06-10, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Luciani Gomes Mendonça Padovan (OAB/SP nº 123.575), Glauco Peruzzo Gonçalves (OAB/SP nº 137.763), Antonio Luiz de Lucas Júnior (OAB/SP nº 150.993), Vanessa Vico Cesca (OAB/SP nº 213.341), Luiz Felipe Hadlich Miguel (OAB/SP nº 215.844), Benedito Pereira da Silva Júnior (OAB/SP nº 231.870), Vinícius Veneziano Demarqui (OAB/SP nº 267.002) e outros.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

52 TC-000583/018/13

Recorrente(s): José Carlos Rodrigues Adorno – Ex-Prefeito do Município de Herculândia.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Herculândia e B J Contábil – EIRELI ME, objetivando o levantamento de valores, elaboração de planilhas de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



cálculo, monitoramento dos créditos e recuperação de valores recolhidos indevidamente ou a maior ao INSS das contribuições previdenciárias, no valor de R\$76.000,00.

Responsável(is): José Carlos Rodrigues Adorno (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 28-06-17, que julgou irregulares a licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Acompanha(m): TC-000437/018/13.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

53 TC-000270/001/15

Recorrente(s): Renee Crema Vidoto – Ex-Prefeita do Município de Gabriel Monteiro.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro e Eficaz Assessoria & Consultoria Ltda., objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de digitalização de documentos do período de 2009 a 2012 de diversos setores da Administração, no valor de R\$29.700,00.

Responsável(is): Renee Crema Vidoto (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 29-08-17, que julgou irregulares o convite, o contrato, o termo aditivo de 08-03-13 e as decorrentes despesas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 300 UFESPs à responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Wagner César Galdioli Polizel (OAB/SP nº 184.881).

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

54 TC-017203.989.18-1 (ref. TC-001286.989.16-5)

Recorrente(s): Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET – Santos.

Assunto: Balanço Geral da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET – Santos, relativo ao exercício de 2016.

Responsável(is): Antonio Carlos Silva Gonçalves (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 17-07-18, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 709/93 e aplicação do disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Arnaldo Nogueira Baptistella (OAB/SP nº 225.600).

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

55 TC-021219.989.18-3 (ref. TC-002537.989.17-0)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Recorrente(s): Fundação Educacional de Andradina – FEA.

Assunto: Balanço Geral da Fundação Educacional de Andradina – FEA, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): Adalberto Bento (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 20-09-18, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “a”, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso IV, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Eron Francisco Dourado (OAB/SP nº 214.298) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

56 TC-021506.989.18-5 (ref. TC-009533.989.16-6)

Recorrente(s): Marcos Sidnei Bassi – Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS e Gilberto da Silva Alves – Responsável pela Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIP da USCS.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pelo Departamento de Água e Esgoto de São Caetano do Sul – DAE-SCS (atual Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental – SAESA), no exercício de 2016.

Responsável(is): Osmar Silva Filho (Superintendente do DAE-SCS), Marcos Sidnei Bassi (Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS) e Gilberto da Silva Alves (Coordenador da CAIP da USCS).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 29-09-18, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa individual no valor de 500 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Neusa Maria Timpani (OAB/SP nº 55.950), Everaldo Mira da Silva (OAB/SP nº 190.355), Vanessa Rodriguez Belinchon Wengryn (OAB/SP nº 266.445), Anselmo Cianfarani (OAB/SP nº 297.704), Manoela Mallmann Cavalcante (OAB/SP nº 287.144), Celso Spitzcovsky (OAB/SP nº 87.104), Fábio Nilson Soares de Moraes (OAB/SP nº 207.018), Orlando Antonio Bonfatti (OAB/SP nº 78.480), Priscilia Sparapani (OAB/SP nº 182.016), Priscilla Milena Simonato de Migueli (OAB/SP nº 256.596), Geisla Luara Simonato (OAB/SP nº 306.479), Paulo Victor Alchera (OAB/SP nº 379.494), Leonard Takuya Muranaga (OAB/SP nº 169.326), Carlos Eduardo Garcia Dozzo (OAB/SP nº 286.481), Henrique Tatsuo Tanaka (OAB/SP nº 366.074), Simone Fernandes Mattar (OAB/SP nº 173.092), Ticiano Nascimento de Souza Salgado (OAB/SP nº 175.186), Rodrigo Ribeiro de Sousa (OAB/SP nº 217.773), Rogério Leonetti (OAB/SP nº 158.423) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

57 TC-021743.989.18-8 (ref. TC-009533.989.16-6)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Recorrente(s): Carlos Barbosa da Costa – Servidor admitido no DAE-SCS.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pelo Departamento de Água e Esgoto de São Caetano do Sul – DAE-SCS (atual Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental – SAESA), no exercício de 2016.

Responsável(is): Osmar Silva Filho (Superintendente do DAE-SCS), Marcos Sidnei Bassi (Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS) e Gilberto da Silva Alves (Coordenador da CAIP da USCS).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 29-09-18, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa individual no valor de 500 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Neusa Maria Timpani (OAB/SP nº 55.950), Everaldo Mira da Silva (OAB/SP nº 190.355), Vanessa Rodriguez Belinchon Wengryn (OAB/SP nº 266.445), Anselmo Cianfarani (OAB/SP nº 297.704), Manoela Mallmann Cavalcante (OAB/SP nº 287.144), Celso Spitzcovsky (OAB/SP nº 87.104), Fábio Nilson Soares de Moraes (OAB/SP nº 207.018), Orlando Antonio Bonfatti (OAB/SP nº 78.480), Priscilia Sparapani (OAB/SP nº 182.016), Priscilla Milena Simonato de Migueli (OAB/SP nº 256.596), Geisla Luara Simonato (OAB/SP nº 306.479), Paulo Victor Alchera (OAB/SP nº 379.494), Leonard Takuya Muranaga (OAB/SP nº 169.326), Carlos Eduardo Garcia Dozzo (OAB/SP nº 286.481), Henrique Tatsuo Tanaka (OAB/SP nº 366.074), Simone Fernandes Mattar (OAB/SP nº 173.092), Ticiano Nascimento de Souza Salgado (OAB/SP nº 175.186), Rodrigo Ribeiro de Sousa (OAB/SP nº 217.773), Rogério Leonetti (OAB/SP nº 158.423) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

58 TC-021814.989.18-2 (ref. TC-009533.989.16-6)

Recorrente(s): Carolina Marucci Campos – Servidora admitida no DAE-SCS.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pelo Departamento de Água e Esgoto de São Caetano do Sul – DAE-SCS (atual Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental – SAESA), no exercício de 2016.

Responsável(is): Osmar Silva Filho (Superintendente do DAE-SCS), Marcos Sidnei Bassi (Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS) e Gilberto da Silva Alves (Coordenador da CAIP da USCS).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 29-09-18, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa individual no valor de 500 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Neusa Maria Timpani (OAB/SP nº 55.950), Everaldo Mira da Silva (OAB/SP nº 190.355), Vanessa Rodriguez Belinchon Wengryn (OAB/SP nº 266.445), Anselmo Cianfarani (OAB/SP nº 297.704), Manoela Mallmann Cavalcante (OAB/SP nº 287.144), Celso Spitzcovsky (OAB/SP nº 87.104), Fábio Nilson Soares de Moraes (OAB/SP nº 207.018), Orlando Antonio Bonfatti (OAB/SP nº 78.480), Priscilia



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Sparapani (OAB/SP nº 182.016), Priscilla Milena Simonato de Migueli (OAB/SP nº 256.596), Geisla Luara Simonato (OAB/SP nº 306.479), Paulo Victor Alchera (OAB/SP nº 379.494), Leonard Takuya Muranaga (OAB/SP nº 169.326), Carlos Eduardo Garcia Dozzo (OAB/SP nº 286.481), Henrique Tatsuo Tanaka (OAB/SP nº 366.074), Simone Fernandes Mattar (OAB/SP nº 173.092), Ticiana Nascimento de Souza Salgado (OAB/SP nº 175.186), Rodrigo Ribeiro de Sousa (OAB/SP nº 217.773), Rogério Leonetti (OAB/SP nº 158.423) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

59 TC-021842.989.18-8 (ref. TC-009533.989.16-6)

Recorrente(s): Ronniebson da Silva Brito, Orides Pedro Ribeiro, Michel Vicentini Leon, Jean Martins Neiva, Ivanil Ribeiro Teixeira, Haislan Caio de Souza Viegas, Gilmar Cardoso Almeida, Georgio da Silva Chaves, Apolonio Miranda dos Santos, Antonio Jacinto da Silva e Vanderci de Mendonça – Servidores admitidos no DAE-SCS.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pelo Departamento de Água e Esgoto de São Caetano do Sul – DAE-SCS (atual Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental – SAESA), no exercício de 2016.

Responsável(is): Osmar Silva Filho (Superintendente do DAE-SCS), Marcos Sidnei Bassi (Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS) e Gilberto da Silva Alves (Coordenador da CAIP).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 29-09-18, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa individual no valor de 500 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Neusa Maria Timpani (OAB/SP nº 55.950), Everaldo Mira da Silva (OAB/SP nº 190.355), Vanessa Rodriguez Belinchon Wengryn (OAB/SP nº 266.445), Anselmo Cianfarani (OAB/SP nº 297.704), Manoela Mallmann Cavalcante (OAB/SP nº 287.144), Celso Spitzcovsky (OAB/SP nº 87.104), Fábio Nilson Soares de Moraes (OAB/SP nº 207.018), Orlando Antonio Bonfatti (OAB/SP nº 78.480), Priscilia Sparapani (OAB/SP nº 182.016), Priscilla Milena Simonato de Migueli (OAB/SP nº 256.596), Geisla Luara Simonato (OAB/SP nº 306.479), Paulo Victor Alchera (OAB/SP nº 379.494), Leonard Takuya Muranaga (OAB/SP nº 169.326), Carlos Eduardo Garcia Dozzo (OAB/SP nº 286.481), Henrique Tatsuo Tanaka (OAB/SP nº 366.074), Simone Fernandes Mattar (OAB/SP nº 173.092), Ticiana Nascimento de Souza Salgado (OAB/SP nº 175.186), Rodrigo Ribeiro de Sousa (OAB/SP nº 217.773), Rogério Leonetti (OAB/SP nº 158.423) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

60 TC-011098.989.19-7 (ref. TC-006308.989.18-5)

Recorrente(s): Frederico Guidoni Scaranello – Prefeito do Município de Campos do



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Jordão.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, para análise de possível irregularidade no pagamento de horas extras a servidores em função de confiança.

Responsável(is): Frederico Guidoni Scaranello (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 19-03-19, que julgou irregular o assunto, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b” c.c. artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93, condenando o responsável à devolução do valor impugnado aos cofres públicos.

Advogado(s): José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Elias Nejar Badú Mahfud (OAB/SP nº 166.697), Iris Cardoso de Brito (OAB/SP nº 178.476), Cleber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), Andrea Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085), Nicolas Tadeu Lousada Farfel (OAB/SP nº 369.555), Kaíque Jacinto Carvalho Almeida (OAB/SP nº 390.646), Marcella Rodrigues de Oliveira (OAB/SP nº 411.196) e outros.

Fiscalização atual: UR-14.

Sustentação oral proferida em sessão de 12-05-20.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

61 TC-012109.989.20-2 (ref. TC-000865.989.16-4 e TC-007513.989.16-0)

Recorrente(s): Câmara Municipal de Caieiras.

Assunto: Contrato entre a Câmara Municipal de Caieiras e Just Engenharia – EIRELI, objetivando a contratação de empresa para execução de reforma em suas dependências, com fornecimento de material e mão de obra, no valor de R\$449.524,10.

Responsável(is): Carlos Augusto de Castro (Presidente da Câmara), Anderson Cardoso da Silva e Jailma Barbosa Silva (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 21-03-20, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato, os termos aditivos de 21-03-16 e 20-04-16, e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável Carlos Augusto de Castro, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Fábio José de Almeida de Araujo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242) e Agatha Alves de Araujo (OAB/SP nº 418.902).

Fiscalização atual: GDF-9.



Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

62 TC-013945.989.20-0 (ref. TC-016713.989.19-2)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Serra Azul e Augusto Frassetto Neto – Prefeito do Município de Serra Azul.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Serra Azul e Centro de Serviços de Saúde Medcal, objetivando a prestação de serviços de assistência médica e odontológica, na Penitenciária II de Serra Azul, no valor de R\$753.000,00.

Responsável(is): Augusto Frassetto Neto (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-05-20, na parte que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, e ilegais as respectivas despesas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO. AFASTANDO UMA DAS RAZÕES DE DECIDIR.

63 TC-013947.989.20-8 (ref. TC-021891.989.19-6)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Serra Azul e Augusto Frassetto Neto – Prefeito de Serra Azul..

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Serra Azul e Centro de Serviços de Saúde Medcal, objetivando a prestação de serviços de assistência médica e odontológica, na Penitenciária II de Serra Azul.

Responsável(is): Augusto Frassetto Neto (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-05-20, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 22-11-18, e ilegais as respectivas despesas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO. AFASTANDO UMA DAS RAZÕES DE DECIDIR.

RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

REPRESENTAÇÕES

64TC-009081.989.18-8

Representante(s): Instituto dos Lagos – RIO.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Assunto: Supostas irregularidades cometidas no Chamamento Público nº 06/17, tendo por objeto a seleção de Entidade de Direito Privado sem Fins Lucrativos, qualificada no âmbito do Município de Guarulhos, para celebração de Contrato de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva.

Advogado(s): José Carlos Jorge Lima Buechem (OAB/SP nº 111.782), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Alberto Barbella Saba (OAB/SP nº 313.446), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: IMPROCEDENTE.

65 TC-008763.989.16-7

Representante(s): Sindicato dos Servidores Públicos e Autárquicos Municipais de São Carlos – SINDSPAM.

Representado(s): Prefeitura Municipal de São Carlos.

Responsável(is): Paulo Roberto Altomani (Prefeito).

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Chamada Pública nº 02/16, para seleção de Entidade sem Fins Lucrativos qualificada como Organização Social, promovida pela Prefeitura Municipal de São Carlos, tendo por objeto a gestão das Unidades de Pronto Atendimento – UPAS – Santa Felícia, Vila Prado e Cidade Aracy. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 16-06-16.

Advogado(s): Francisco Antônio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591) e José Renato Prado (OAB/SP nº 169.213).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: ARQUIVADA.

66 TC-025622.989.18-4

Representante(s): Paulo Cesar Tito – Múncipe de Assis.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Assis.

Responsável(is): José Aparecido Fernandes (Prefeito) e Marina Perini Antunes Ribeiro (Secretária Municipal).

Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal de Assis, relacionadas à incompatibilidade para o exercício da advocacia da agente política Marina Perini Antunes Ribeiro.

Advogado(s): Carlos Alberto Mariano (OAB/SP nº 116.357), Renata Dalben Mariano (OAB/SP nº 131.385), Luciana dos Santos Dorta Menegheti (OAB/SP nº 155.585), Marina Perini Antunes Ribeiro (OAB/SP nº 274.149) e Rafael Delgado Chiaradia (OAB/SP nº 199.092).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO



CONSELHEIRO RELATOR.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

67 TC-006376.989.15-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo André.

Contratada(s): Projeção Engenharia Paulista de Obras Ltda.

Objeto: Construção da Creche do Jardim do Mirante – Blocos I e II.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Arlindo José de Lima (Secretário Municipal).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Gilmar Silvério (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 27-07-15. Valor – R\$12.160.585,91. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo e Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 14-11-15 e 11-09-18.

Advogado(s): Dulce Bezerra de Lima (OAB/SP nº 74.295), Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699) e Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683).

Fiscalizada por: GDF-4 e GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA SESSÃO DE 29/09.2020.

68 TC-006804.989.15-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo André.

Contratada(s): Projeção Engenharia Paulista de Obras Ltda.

Objeto: Construção da Creche do Jardim do Mirante – Blocos I e II.

Responsável(is): Gilmar Silvério, Dinah Kojuck Zecker (Secretários Municipais), Felix Beserra da Silva (Diretor), Nicolau Cilurzo Junior e Walter de Castro Schiewaldt (Fiscais).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Definitivo de 20-07-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo e Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 14-11-15 e 11-09-18.

Advogado(s): Dulce Bezerra de Lima (OAB/SP nº 74.295), Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699) e Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683).

Fiscalizada por: GDF-4 e NAEC.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA SESSÃO DE 29/09.2020.

69 TC-007116.989.19-5



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Contratante: Prefeitura Municipal de Itaporanga.

Contratada(s): Nova Fonte Serviços e Transporte Ltda. – ME.

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos da Rede de Ensino do Município de Itaporanga.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Vilson Aparecido Rodrigues (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 15-01-18. Valor – R\$1.745.900,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 26-04-19.

Advogado(s): Renato Ribeiro de Almeida (OAB/SP nº 315.430), Vitor Elias Venturin (OAB/SP nº 408.166) e Kaleo Dornaika Guaraty (OAB/SP nº 428.428).

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

70 TC-007451.989.19-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaporanga.

Contratada(s): Nova Fonte Serviços e Transporte Ltda. – ME.

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos da Rede de Ensino do Município de Itaporanga.

Responsável(is): Vilson Aparecido Rodrigues (Prefeito).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 11-05-19 e 08-08-19.

Advogado(s): Renato Ribeiro de Almeida (OAB/SP nº 315.430), Vitor Elias Venturin (OAB/SP nº 408.166) e Kaleo Dornaika Guaraty (OAB/SP nº 428.428).

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

71 TC-010148.989.19-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaporanga.

Contratada(s): Nova Fonte Serviços e Transporte Ltda. – ME.

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos da Rede de Ensino do Município de Itaporanga.

Responsável(is): Vilson Aparecido Rodrigues (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02-08-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 11-06-19.

Advogado(s): Renato Ribeiro de Almeida (OAB/SP nº 315.430), Vitor Elias Venturin (OAB/SP nº 408.166) e Kaleo Dornaika Guaraty (OAB/SP nº 428.428).

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE



PAUTA COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

72 TC-013518.989.19-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo André.

Contratada(s): Projeção Engenharia Paulista de Obras Ltda.

Objeto: Construção da Creche do Jardim do Mirante – Blocos I e II.

Responsável(is): Dinah Kojuck Zecker (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo de Rescisão de 28-06-17.

Advogado(s): Dulce Bezerra de Lima (OAB/SP nº 74.295), Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699) e Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683).

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA SESSÃO DE 29/09.2020.

73 TC-016824.989.17-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Poá.

Contratada(s): Nat Nutre Alimentos S/A.

Objeto: Fornecimento parcelado de cestas básicas, destinadas aos beneficiários do Programa Frente de Trabalho em âmbito municipal e às famílias em situação de vulnerabilidade cadastradas na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Giancarlo Lopes da Silva (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 11-07-17. Valor – R\$988.200,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 24-11-18.

Advogado(s): Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Caio Cesar Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238) e outros

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Sustentação oral proferida em sessão de 01-07-20.

Resultado: IRREGULAR.

74 TC-016963.989.17-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Poá.

Contratada(s): Nat Nutre Alimentos S/A.

Objeto: Fornecimento parcelado de cestas básicas, destinadas aos beneficiários do Programa Frente de Trabalho em âmbito municipal e às famílias em situação de vulnerabilidade cadastradas na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Responsável(is): Giancarlo Lopes da Silva (Prefeito).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 06-03-18 e 24-11-18.

Advogado(s): Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Caio Cesar Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Sustentação oral proferida em sessão de 01-07-20.

Resultado: CONHECIDO.

75 TC-005362.989.18-8

Conveniente: Prefeitura Municipal de Guararema.

Conveniada(s): Santa Casa de Misericórdia de Guararema.

Objeto: Custeio das despesas de manutenção do atendimento à saúde oferecido pela entidade aos munícipes de Guararema.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Adriano de Toledo Leite (Prefeito) e José Luiz Eroles Freire (Presidente da Conveniada).

Em Julgamento: Convênio de 28-12-17. Valor – R\$11.200.000,00.

Advogado(s): Caio Cesar Benicio Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e Natasha Santos da Silva (OAB/SP nº 365.095).

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULAR.

76 TC-001507.989.19-2

Conveniente: Prefeitura Municipal de Guararema.

Conveniada(s): Santa Casa de Misericórdia de Guararema.

Objeto: Custeio das despesas de manutenção do atendimento à saúde oferecido pela entidade aos munícipes de Guararema.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Adriano de Toledo Leite (Prefeito) e José Cubas de Moraes (Presidente da Conveniada).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 14-11-18.

Advogado(s): Caio Cesar Benicio Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e Natasha Santos da Silva (OAB/SP nº 365.095).

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULAR.

77 TC-009423.989.18-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada(s): Gestão Inteligente de Devedores Públicos Ltda. – GIDEP.

Objeto: Prestação de serviços de sistema inteligente para gestão integrada de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



dívidas.

Responsável(is) pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório: Rogério Cavanha Babichak (Secretário Municipal).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Átila César Monteiro Jacomussi (Prefeito) e Rogério Cavanha Babichak (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 19-03-18. Valor – R\$1.200.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 19-10-18, 13-04-19 e 15-10-19.

Advogado(s): Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Rogério Cavanha Babichak (OAB/SP nº 253.526), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Gregório Battazza Lonza (OAB/SP nº 182.332), Norberto Fontanelli Prestes de Abreu e Silva (OAB/SP nº 172.253), Luiz Henrique Ornellas de Rosa (OAB/SP nº 277.087) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA SESSÃO DE 29/09.2020.

78 TC-010100.989.18-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada(s): Gestão Inteligente de Devedores Públicos Ltda. – GIDEP.

Objeto: Prestação de serviços de sistema inteligente para gestão integrada de dívidas.

Responsável(is): Átila César Monteiro Jacomussi (Prefeito), Rogério Cavanha Babichak, Israel Aleixo de Melo e José Viana Leite (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 19-10-18, 15-10-19 e 01-05-20.

Advogado(s): Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Rogério Cavanha Babichak (OAB/SP nº 253.526), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Gregório Battazza Lonza (OAB/SP nº 182.332), Norberto Fontanelli Prestes de Abreu e Silva (OAB/SP nº 172.253), Luiz Henrique Ornellas de Rosa (OAB/SP nº 277.087) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA SESSÃO DE 29/09.2020.

79 TC-009755.989.19-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada(s): Gestão Inteligente de Devedores Públicos Ltda. – GIDEP.

Objeto: Prestação de serviços de sistema inteligente para gestão integrada de dívidas.

Responsável(is): Átila César Monteiro Jacomussi (Prefeito) e Israel Aleixo de Melo (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18-03-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 15-10-19.

Advogado(s): Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Rogério Cavanha Babichak (OAB/SP nº 253.526), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Gregório Battazza Lonza (OAB/SP nº 182.332), Norberto Fontanelli Prestes de Abreu e Silva (OAB/SP nº 172.253), Luiz Henrique Ornellas de Rosa (OAB/SP nº 277.087) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA SESSÃO DE 29/09.2020.

80 TC-009295.989.20-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada(s): Gestão Inteligente de Devedores Públicos Ltda. – GIDEP.

Objeto: Prestação de serviços de sistema inteligente para gestão integrada de dívidas.

Responsável(is): Átila César Monteiro Jacomussi (Prefeito) e José Viana Leite (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo de Rescisão Unilateral de 19-02-20. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 01-05-20.

Advogado(s): Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Rogério Cavanha Babichak (OAB/SP nº 253.526), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Poliane Aparecida Lima



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Mendonça (OAB/SP nº 395.306), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Gregório Battazza Lonza (OAB/SP nº 182.332), Norberto Fontanelli Prestes de Abreu e Silva (OAB/SP nº 172.253), Luiz Henrique Ornellas de Rosa (OAB/SP nº 277.087) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA SESSÃO DE 29/09.2020.

81 TC-001375.989.19-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada(s): LBAK Pereira e Souza Transporte Ltda.

Objeto: Locação de veículos zero quilômetro.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Almir Rodrigues da Rocha (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 04-09-18. Valor – R\$2.509.976,60. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 19-11-19.

Advogado(s): Antônio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Victor Affonso Lopes Teixeira Filho (OAB/SP nº 65.723), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017) e Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248).

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR.

82 TC-022088.989.19-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada(s): LBAK Pereira e Souza Transporte Ltda.

Objeto: Locação de veículos zero quilômetro.

Responsável(is): Joaquim Pereira da Silva (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04-09-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 19-11-19.

Advogado(s): Antônio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Victor Affonso Lopes Teixeira Filho (OAB/SP nº 65.723), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



137,889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017) e Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248).

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR.

83 TC-020715.989.19-0

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): MR Computer Informática Ltda.

Objeto: Fornecimento de solução de impressão e cópia corporativa, por meio de disponibilidade de equipamentos (multifuncionais e impressoras), de caráter local com acesso via rede local (TCP-IP), destinados à impressão e reprografia de documentos.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Pedro Antonio Aguiar Pinheiro (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 16-09-19. Valor – R\$5.437.260,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 17-06-20.

Advogado(s): Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Boas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andrea Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252) e Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178).

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: REGULAR, COM DETERMINAÇÕES.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

84 TC-010187.989.18-1

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Santo André.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto Vitalis.

Responsável(is): Paulo Henrique Pinto Serra, Carlos Alberto Grana (Prefeitos), Gilmar Silvério (Secretário Municipal) e Vânia Lúcia de Menezes Rocha (Presidente do Instituto).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 24-01-19.

Exercício: 2016.

Valor(es): R\$1.449.763,09.

Advogado(s): Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953) e Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226).

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – PARECERES

85 TC-004056.989.18-9

Prefeitura Municipal: Bariri.

Exercício: 2018.

Prefeitos: Paulo Henrique Barros de Araújo, Vagner Mateus Ferreira e Francisco Leoni Neto.

Períodos: (01-01-18 a 23-04-18), (24-04-18 a 29-06-18) e (30-06-18 a 31-12-18).

Advogado(s): Marcos Roberto Dias de Lima (OAB/SP nº 327.112), Marcus Piráquine (OAB/SP nº 335.877), Phelipe Americo Magron (OAB/SP nº 349.548), Nayara Sônia Vettorazzi (OAB/SP nº 383.586), Evandro Demetrio (OAB/SP nº 137.172) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS.

086 TC-004062.989.18-1

Prefeitura Municipal: Bertioga.

Exercício: 2018.

Prefeito: Caio Arias Matheus.

Advogado(s): Maria do Carmo Álvares de Almeida Mello Pasqualucci (OAB/SP nº 138.981) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS. DETERMINADA A FORMAÇÃO DE AUTOS APARTADOS.

87 TC-004217.989.18-5

Prefeitura Municipal: Nova Aliança.

Exercício: 2018.

Prefeito: Augusto Donizetti Fajan.

Advogado(s): Aparecido Lessandro Carneiro (OAB/SP nº 333.899).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



88 TC-004372.989.18-6

Prefeitura Municipal: Américo Brasiliense.

Exercício: 2018.

Prefeito: Dirceu Brás Pano.

Advogado(s): Rafael Stevan (OAB/SP nº 241.866).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Sustentação oral proferida em sessão de 01-09-20.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

89 TC-004514.989.18-5

Prefeitura Municipal: Capão Bonito.

Exercício: 2018.

Prefeito: Marco Antonio Citadini.

Advogado(s): Renato Roberto Moraes Rocha (OAB/SP nº 315.116), Paulo Cesar Carneiro Cardoso (OAB/SP nº 350.861), Maria Luiza Araujo Lima (OAB/SP nº 358.310), Carlos Felipe Gonçalves Demétrio (OAB/SP nº 358.638) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÃO. DETERMINADA FORMAÇÃO DE AUTOS APARTADOS.

90 TC-004523.989.18-4

Prefeitura Municipal: Embu-Guaçu.

Exercício: 2018.

Prefeita: Maria Lucia da Silva Marques.

Advogado(s): Danilo Atalla Pereira (OAB/SP nº 172.480).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

91 TC-004555.989.18-5

Prefeitura Municipal: Pirassununga.

Exercício: 2018.

Prefeito: Ademir Alves Lindo.

Advogado(s): Luiz Gonzaga Neves Melo Junior (OAB/SP nº 56.184), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-10.



Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS E DETERMINAÇÕES.

92 TC-004599.989.18-3

Prefeitura Municipal: Orlandia.

Exercício: 2018.

Prefeito: Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

Sustentação oral proferida em sessão de 01-09-20.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

93 TC-004614.989.18-4

Prefeitura Municipal: Barueri.

Exercício: 2018.

Prefeito: Rubens Furlan.

Advogado(s): Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP nº 142.502), Priscilla Martins Ferreira Guerra (OAB/SP nº 158.588), Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

RECURSOS ORDINÁRIOS

94 TC-021679.989.19-4 (ref. TC-007594.989.15-4)

Recorrente(s): Ana Célia Ribeiro Arroyo Salvador – Ex-Prefeita do Município de Nova Granada.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Nova Granada e São Valério Serviços EIRELI – EPP, objetivando instalação e fixação de gradil, plantio de gramas, calçamento frontal, instalação de brinquedos, pintura e limpeza da obra por meio de empreitada global com mão de obra e fornecimento de materiais, da creche infantil localizada na Rua 06, Quadra V, Loteamento Vila Bela, no valor de R\$117.724,00.

Responsável(is): Ana Célia Ribeiro Arroyo Salvador (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 18-09-19, que julgou irregulares o convite, bem como todos os atos ordenadores das subseqüentes despesas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, ambos da Lei Complementar nº 709/93.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Advogado(s): Carlos Ernesto Paulino (OAB/SP nº 197.622), Heitor Pereira Villaça Avoglio (OAB/SP nº 274.315), Vinicius de Paula Santos Oliveira Matos (OAB/SP nº 236.239), Wanderson Wesley Paulon (OAB/SP nº 247.906) e Fernando Pereira Bromonschenkel (OAB/SP nº 198.442).

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

REPRESENTAÇÃO

95 TC-005522.989.14-4

Representante(s): Labclim Diagnósticos Laboratoriais Ltda.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

Responsável(is): Elvis Leonardo Cezar (Prefeito) e Adriano Dias Campos (Ordenador do Pregão).

Assunto: Supostas irregularidades no edital do Pregão Presencial nº 53/2014 da Prefeitura de Santana de Parnaíba, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames médicos laboratoriais, em caráter de rotina ou de urgência/emergência, compreendendo os procedimentos extraídos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Advogado(s): Saul Cordeiro da Luz (OAB/SP nº 21.800), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Gustavo Henrique Justino de Oliveira (OAB/SP nº 281.607) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

96 TC-002032.989.15-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

Contratada(s): Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa – AFIP.

Objeto: Prestação de serviços de exames médicos laboratoriais, em caráter de rotina ou de urgência/emergência, compreendendo os procedimentos extraídos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Responsável(is) pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório: Adriano Dias Campos (Ordenador do Pregão).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Elvis Leonardo Cezar (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 03-02-15. Valor – R\$4.121.224,20.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Gustavo Henrique Justino



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



de Oliveira (OAB/SP nº 281.607) e outros.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Fiscalizada por: GDF-6.
Fiscalização atual: GDF-8.
Resultado: IRREGULAR.

97 TC-009683.989.16-4
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.
Contratada(s): Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa – AFIP.
Objeto: Prestação de serviços de exames médicos laboratoriais, em caráter de rotina ou de urgência/emergência, compreendendo os procedimentos extraídos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
Responsável(is): Elvis Leonardo Cezar (Prefeito).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 23-02-16.
Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Gustavo Henrique Justino de Oliveira (OAB/SP nº 281.607) e outros.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Fiscalizada por: GDF-6.
Fiscalização atual: GDF-8.
Resultado: IRREGULAR.

98 TC-006918.989.17-9
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.
Contratada(s): Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa – AFIP.
Objeto: Prestação de serviços de exames médicos laboratoriais, em caráter de rotina ou de urgência/emergência, compreendendo os procedimentos extraídos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
Responsável(is): Elvis Leonardo Cezar (Prefeito).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 23-02-17.
Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Gustavo Henrique Justino de Oliveira (OAB/SP nº 281.607) e outros.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Fiscalizada por: GDF-8.
Fiscalização atual: GDF-8.
Resultado: IRREGULAR.

99 TC-009059.989.17-8
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.
Contratada(s): Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa – AFIP.
Objeto: Prestação de serviços de exames médicos laboratoriais, em caráter de rotina ou de urgência/emergência, compreendendo os procedimentos extraídos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
Responsável(is): Elvis Leonardo Cezar (Prefeito).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-04-17.
Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Gustavo Henrique Justino de Oliveira (OAB/SP nº 281.607) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: IRREGULAR.

100 TC-008540.989.19-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Peruíbe.

Contratada(s): Viana Tur Transportes e Locadora de Veículos Ltda. – ME.

Objeto: Locação de veículos tipo van para transporte de pacientes para outros municípios.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Ana Maria Preto (Prefeita).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 02-04-15. Valor – R\$229.000,00. Termos Aditivos de 01-06-15 e 30-07-15.

Advogado(s): Patricia Rosa de Oliveira (OAB/SP nº 226.784).

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: IRREGULAR.

101 TC-004916.989.17-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Organização Social Beneficiária: Associação das Senhoras Cristãs “Benedita Fernandes”.

Objeto: Gerenciamento e execução de ações e serviços na área da saúde mental para atuar em 01 CAPS III Adulto (Centro de Atenção Psicossocial Adulto) e 02 SRT Tipo II (Serviços Residenciais Terapêuticos).

Responsável(is) pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório: Aparecido Sérgio da Silva (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Aparecido Sérgio da Silva (Prefeito), Wilson Julioti (Secretário Municipal) e Antônio Domingos de Camargo (Diretor Executivo da OS).

Em Julgamento: Chamada Pública. Contrato de Gestão de 22-12-16. Valor – R\$11.574.751,80.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Ricardo Alexandre Suart (OAB/SP nº 219.627), Jorge Luiz Morales (OAB/SP nº 225.463), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

102 TC-005826.989.19-6

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Comercial e Industrial de São Caetano do Sul – ACISCS.

Responsável(is): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito) e Walter Estevam Júnior (Presidente da Entidade).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2016.

Valor(es): R\$1.000.000,00.

Advogado(s): Miriam Athie (OAB/SP nº 79.338), Osmar Belvedere (OAB/SP nº 166.812), Luis Carlos Rodrigues (OAB/SP nº 276.165), Paulo Roberto Athie Piccelli (OAB/SP nº 345.307), José Luiz Toloza Oliveira Costa (OAB/SP nº 50.460) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, POR PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO.

REPRESENTAÇÃO

103 TC-022030.989.18-0

Representante(s): Ana Cristina Oliveira da Cruz Ataíde – Advogada.

Representado(s): Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Responsável(is): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito) e Walter Estevam Júnior (Presidente da Associação Comercial e Industrial de São Caetano do Sul – ACISCS).

Assunto: Representação acerca de possíveis desvios de recursos públicos relacionados à execução de Convênio firmado em 2016 entre a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul e a Associação Comercial e Industrial de São Caetano do Sul – ACISCS, destinado à realização da campanha denominada “Natal Iluminado”.

Advogado(s): Ana Cristina Oliveira da Cruz Ataíde (OAB/SP nº 325.020), Marco Antonio Iamnhuk (OAB/SP nº 131.200), Rafael Leandro Lafelix (OAB/SP nº 180.707), Miriam Athie (OAB/SP nº 79.338), Osmar Belvedere (OAB/SP nº 166.812), Luis Carlos Rodrigues (OAB/SP nº 276.165), Paulo Roberto Athie Piccelli (OAB/SP nº 345.307), José Luiz Toloza Oliveira Costa (OAB/SP nº 50.460) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, POR PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

104 TC-004031.989.17-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Aguai.

Contratada(s): J.S.A. Construtora e Pavimentadora Ltda.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Objeto: Contratação de empresa para execução de 25.000 metros quadrados de pavimentação asfáltica no prolongamento da Avenida Maria Neri Rabelo até a Estrada Municipal Antonio Serrate.

Responsável(is) pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório, e pelo(s) Instrumento(s): Sebastião Biazzo (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 09-09-16. Valor – R\$1.325.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, publicada(s) no D.O.E. de 25-04-17.

Advogado(s): Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), José Flávio Wolff Cardoso Silva (OAB/SP nº 91.278), Cleber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), Rita Cristina Ferreira de Araújo (OAB/SP nº 375.533), Jacqueline Melo de Souza (OAB/SP nº 249.152), José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Sarah Ladeira Lucas (OAB/SP nº 375.818) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élidea Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Sustentação oral proferida em sessão de 08-09-20.

Resultado: IRREGULAR.

105 TC-005367.989.17-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Aguai.

Contratada(s): J.S.A. Construtora e Pavimentadora Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para execução de 25.000 metros quadrados de pavimentação asfáltica no prolongamento da Avenida Maria Neri Rabelo até a Estrada Municipal Antonio Serrate.

Responsável(is): Sebastião Biazzo e José Alexandre Pereira de Araújo (Prefeitos).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelos Substitutos de Conselheiro Auditores Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Antonio Carlos dos Santos, Silvia Monteiro e Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 25-04-17, 07-10-17, 31-01-18 e 12-04-18.

Advogado(s): Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), José Flávio Wolff Cardoso Silva (OAB/SP nº 91.278), Cleber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), Rita Cristina Ferreira de Araújo (OAB/SP nº 375.533), Jacqueline Melo de Souza (OAB/SP nº 249.152), José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Sarah Ladeira Lucas (OAB/SP nº 375.818) e outros.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Sustentação oral proferida em sessão de 08-09-20.

Resultado: IRREGULAR.

106 TC-006940.989.17-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Aguai.

Contratada(s): J.S.A. Construtora e Pavimentadora Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para execução de 25.000 metros quadrados de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



pavimentação asfáltica no prolongamento da Avenida Maria Neri Rabelo até a Estrada Municipal Antonio Serrate.

Responsável(is): Sebastião Biazzo (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 07-10-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 21-06-17.

Advogado(s): Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), José Flávio Wolff Cardoso Silva (OAB/SP nº 91.278), Cleber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), Rita Cristina Ferreira de Araújo (OAB/SP nº 375.533), Jacqueline Melo de Souza (OAB/SP nº 249.152), José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Sarah Ladeira Lucas (OAB/SP nº 375.818) e outros.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Sustentação oral proferida em sessão de 08-09-20.

Resultado: IRREGULAR.

107 TC-008913.989.18-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Aguaí.

Contratada(s): J.S.A. Construtora e Pavimentadora Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para execução de 25.000 metros quadrados de pavimentação asfáltica no prolongamento da Avenida Maria Neri Rabelo até a Estrada Municipal Antonio Serrate.

Responsável(is): José Alexandre Pereira de Araújo (Prefeito).

Em Julgamento: Termo de Rescisão de 16-02-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 30-05-18.

Advogado(s): Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), José Flávio Wolff Cardoso Silva (OAB/SP nº 91.278), Cleber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), Rita Cristina Ferreira de Araújo (OAB/SP nº 375.533), Jacqueline Melo de Souza (OAB/SP nº 249.152), José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Sarah Ladeira Lucas (OAB/SP nº 375.818) e outros.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Sustentação oral proferida em sessão de 08-09-20.

Resultado: IRREGULAR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

108 TC-004871.989.18-2

Câmara Municipal: Narandiba.

Exercício: 2018.

Presidente: Luiz Carlos Porto Martins.

Advogado(s): Emir Alfredo Ferreira (OAB/SP nº 139.590).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-5.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: UR-5.
Sustentação oral proferida em sessão de 14-07-20.
Resultado: IRREGULARES.

PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – PARECERES

109 TC-004097.989.18-0
Prefeitura Municipal: Cosmorama.
Exercício: 2018.
Prefeito: Luis Fernando Gonçalves.
Advogado(s): Antonio Carlos Marques (OAB/SP nº 301.038).
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-8.
Fiscalização atual: UR-8.
Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

110 TC-004278.989.18-1
Prefeitura Municipal: Regente Feijó.
Exercício: 2018.
Prefeito: Marco Antônio Pereira da Rocha.
Advogado(s): Ana Cláudia Gerbasi Cardoso (OAB/SP nº 131.983).
Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalizada por: UR-5.
Fiscalização atual: UR-5.
Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

111 TC-004300.989.18-3
Prefeitura Municipal: Santa Branca.
Exercício: 2018.
Prefeito: Celso Simão Leite.
Advogado(s): Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Cristina Souza de Amorim (OAB/SP nº 176.410) e outros.
Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalizada por: UR-7.
Fiscalização atual: UR-7.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

112 TC-004474.989.18-3
Prefeitura Municipal: Salesópolis.
Exercício: 2018.
Prefeito: Vanderlon Oliveira Gomes.
Advogado(s): Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

113 TC-004248.989.18-8

Prefeitura Municipal: Pedranópolis.

Exercício: 2018.

Prefeito: Marcos Adriano da Silva.

Advogado(s): Fábio Antonio Pizzolitto (OAB/SP nº 170.545).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL. DETERMINADA FORMAÇÃO DE AUTOS APARTADOS.

114 TC-004505.989.18-6

Prefeitura Municipal: Agudos.

Exercício: 2018.

Prefeito: Altair Francisco Silva.

Advogado(s): Emerson de Hypolito (OAB/SP nº 147.410) e Alexandre Massarana da Costa (OAB/SP nº 271.883).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

RECURSOS ORDINÁRIOS

115 TC-008554.989.19-4 (ref. TC-005530.989.15-1)

Recorrente(s): Gerson de Santo Frizzarin – Servidor do Município de Americana.

Assunto: Aposentadoria concedida pela Prefeitura Municipal de Americana, no exercício de 2014.

Responsável(is): Diego de Nadai e Paulo Sérgio Vieira Neves (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 01-03-19, que julgou ilegal o ato de aposentadoria do servidor Gerson de Santo Frizzarin, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Ordival Olivatto (OAB/SP nº 41.257), Fernando Brasiliano Salerno (OAB/SP nº 237.534), Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802) e Júlio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136).

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



116 TC-008582.989.19-0 (ref. TC-005530.989.15-1)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Americana.

Assunto: Aposentadoria concedida pela Prefeitura Municipal de Americana, no exercício de 2014.

Responsável(is): Diego de Nadai e Paulo Sérgio Vieira Neves (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 01-03-19, que julgou ilegal o ato de aposentadoria do servidor Gerson de Santo Frizzarin, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Ordival Olivatto (OAB/SP nº 41.257), Fernando Brasiliano Salerno (OAB/SP nº 237.534), Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802) e Júlio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136).

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

117 TC-013735.989.18-8 (ref. TC-013145.989.16-6)

Recorrente(s): José Antônio Pedretti – Ex-Prefeito do Município de Dracena.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Dracena, para análise de pessoal temporário cedido a Entidades do 3º Setor.

Responsável(is): José Antônio Pedretti (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 15-05-18, que julgou irregular o assunto, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Vladimir de Mattos (OAB/SP nº 142.849).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-18.

Sustentação oral proferida em sessão de 18-08-20.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

118 TC-015488.989.19-5 (ref. TC-001693.989.16-2)

Recorrente(s): Saulo Pedroso de Souza – Prefeito do Município de Atibaia.

Assunto: Balanço Geral do Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas – Atibaia, relativo ao exercício de 2016.

Responsável(is): Saulo Pedroso de Souza (Presidente do Consórcio).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 11-06-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando-se os incisos XV e XXVII, do artigo 2º, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalização atual: UR-3.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

SDG-1, 15 de setembro de 2020

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL